



Número: **0704755-43.2022.8.07.0015**

Classe: **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Órgão julgador: **Vara de Registros Públicos do DF**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Retificação de Nome**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ISLEI ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	
	RICARDO RODRIGUES LOIOLA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
119914409	29/03/2022 14:44	Decisão	Decisão

Número do processo: 0704755-43.2022.8.07.0015

Classe judicial: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682)

REQUERENTE: ISLEI ALVES DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

1. A alteração de seu nome, se deferida, deverá ser averbada em seu assento de casamento, conforme princípio da continuidade. Emende-se quanto ao pedido e junte cópia de sua certidão de nascimento.
2. Venha aos autos certidão negativa ou positiva, em seu nome, da Justiça Comum: Unificada de Protesto (pode ser obtida através do link: <https://centraldecertidoesdf.com.br/certidao-publica/pedido/>).
3. Venha a declaração de anuência (ciência) de seu cônjuge, com firma reconhecida ou acompanhada com documento de identificação, ou promova sua citação, eis que interessada na no pedido (art. 721/CPC).

PRAZO: 30 dias.

Expeça a Secretaria certidão do INI em nome do(a) requerente.

Tudo cumprido, vista ao Ministério Público.

BRASÍLIA/DF, Data e Hora da Assinatura Digital.

THAIS ARAUJO CORREIA

Juíza de Direito

